

[Art. 185°]

O documento de profissão dos votos, escrito e assinado pelo religioso que os professou e confirmado pelo superior maior ou seu delegado e mais duas testemunhas, será guardado no arquivo da Congregação.

[Art. 186°]

Procedimentos concernentes à aceitação de membros pertencentes a outras congregações religiosas são determinados pela lei da Igreja, acrescidos dos seguintes regulamentos específicos:

- a) o tempo de experiência para membros com votos temporários de outra comunidade religiosa que se transfere para a Congregação, não deverá exceder a nove anos, salvaguardando, no entanto, o período necessário de experiência na Congregação, de quatro anos, incluindo o noviciado;
- b) para membros com votos perpétuos de outra comunidade religiosa que se transfere para a Congregação, o tempo de experiência será de três anos, incluindo o noviciado.

[Art. 187°]

Caso haja abandono ou afastamento da Congregação, deve-se observar as normas da lei comum. A expulsão de um religioso, quer com votos temporários ou perpétuos, requer um voto colegiado do superior geral e Conselho, de acordo com o CDC 699.

[Art. 188°]

Se um religioso é expulso da Congregação ou sai por sua própria

vontade, não poderá fazer nenhuma exigência à Congregação, pelos serviços prestados.

VIDA APOSTÓLICA

PRINCÍPIOS

[Art. 189°]

Sendo a Congregação dedicada ao mistério pascal do Senhor, pretende, então, que esta nova vida e esperança contida neste mistério seja vivida em toda fase de sua vida apostólica. Sendo assim, os religiosos buscam sua própria ressurreição e a da sociedade. Este esforço apostólico deve sempre levar em conta as demandas de um mundo em transformação e as necessidades da Igreja contemporânea, bem como as necessidades da vida comunitária.

[Art. 190°]

A Congregação considera-se chamada a todo tipo de ministério, no qual o carisma de nosso Fundador e seus discípulos possa se realizar: levar a esperança baseada no amor incondicional de Deus e trabalhar para nossa ressurreição pessoal e da sociedade. É necessário que a maneira de realizar esta missão esteja de acordo com a nossa tradição.

A Congregação reconhece como seus os ministérios nos quais os religiosos – eles mesmos – sejam modelos de comunidade Cristã – estejam aptos a criar comunidades, trabalhar junto com os leigos e manter e aprofundar seu caráter internacional.

Exemplos destes ministérios que tiveram e ainda têm grande significado para nós são a educação e o trabalho paroquial. Também é essencial cuidar para que estes ministérios estejam de acordo com o carisma do Fundador e de maneira a estar de acordo com a nossa tradição.

[Art. 191°]

Para o Ressurreicionista, o apostolado representa um chamado através de Cristo para liderar uma vida apostólica imbuída com uma fé profunda e estável, “*sem a qual é impossível ser agradável a Deus*” (Hb. 11,6). A Fé é uma condição necessária para uma efetiva atividade apostólica. O religioso deve rezar pedindo esta fé junto com os apóstolos: “*Senhor, aumenta nossa fé*” (Lc. 17,5). Essa fé permeará a vida inteira do religioso, mobilizando seus esforços no apostolado.

[Art. 192°]

Sob a pressão da atividade apostólica, o Ressurreicionista manterá a unidade em seu trabalho e espiritualidade. Cristo vive e age nele e, ele cresce em Cristo, através de seu ministério. Ele ama as pessoas com o amor de Cristo e está comprometido com seu bem-estar espiritual. O desejo de conquistar cada pessoa para Cristo, vivifica seu apostolado e o deixa pronto e capaz de superar qualquer obstáculo e, se for preciso, renunciar à sua vida para a salvação dos homens. Toda a sua vida religiosa será preenchida com um espírito apostólico, e sua vida apostólica, permeada com um espírito religioso.

[Art. 193°]

Neste espírito, cada Ressurreicionista pode estar totalmente envolvido com a obra de Cristo e adquirir espiritualidade adequada para um pastor do povo de Deus. Ele aprenderá a renunciar a seu próprio conforto

para efetuar maiores esforços, no cumprimento de seus deveres pastorais e na implementação de novas idéias para o ministério pastoral, sob a inspiração do Espírito Santo. Além disso, ele colocará em prática o espírito da Congregação que exige que ele morra a si mesmo e ressuscite com Cristo, à medida que esta sua nova vida com Cristo beneficiará o povo de Deus. Que ele sirva alegremente, e, assim, a nova ordem estabelecida por Cristo Ressuscitado, seja manifestada .³⁶

[Art. 194°]

Cada membro da Congregação deve lembrar-se de que tem obrigação de zelar pelas vocações. Deve *“pedir para o Senhor da colheita que envie operários para a sua colheita”* (Mt. 9, 38). Deve lembrar também de que é, especialmente, pelo amor fraterno e alegre cumprimento de seu apostolado que os religiosos atrairão outros a compartilharem sua dedicação.

[Art. 195°]

A Congregação procura trazer um espírito ecumênico a todo o apostolado. Ela se preocupa com as pessoas de todas as crenças, mas evita uma falsa aproximação conciliatória, zelo imprudente ou superficialidade. Suas atividades devem estar em harmonia com a fé que a Igreja Católica sempre professou. É também importante que os religiosos rezem pela unidade, dialoguem sobre divergências e cooperem em empreendimentos comuns. Desse modo, eles poderão estender o seu amor a todos e dar testemunho de Cristo.

36. *“Um novo céu e uma nova terra”* (Ap. 21, 1-10).

[Art. 196°]

O religioso ajudará os leigos a descobrir o poder do Espírito Santo, trabalhando nos sacramentos da iniciação cristã e neste caminho, introduzindo-os para a responsabilidade da missão da Igreja. Eles tomarão conhecimento da dignidade do papel dos leigos na vida da Igreja, ouvindo sua voz, com interesse fraternal, levando em conta seus desejos, pontos de vista, experiências e competência. O religioso reconhece que o leigo tem um ministério específico no serviço da Igreja, e conseqüentemente, darão a eles liberdade de ação e encorajarão suas iniciativas. Eles providenciarão oportunidade para a educação religiosa e contínua formação do laicato.

[Art. 197°]

Enquanto os esforços apostólicos da Congregação são, primeiramente, concernentes aos fiéis, os religiosos deverão considerar também as pessoas fora do rebanho: especialmente as que não pertencem a nenhuma Igreja e as alienadas, como que esperando por elas para compartilhar as alegrias e os frutos do reino de Deus.

[Art.198°]

Os religiosos que trabalham entre pessoas de outras nacionalidades são fortemente exortados a adquirir conhecimento da língua, cultura e costumes do povo a que servem, da melhor maneira possível. Este conhecimento os capacitará a prestar grandes serviços ao Povo de Deus, testemunhar mais efetivamente o Cristo e assegurar melhor a sua própria realização.

[Art. 199°]

Para avaliar melhor as necessidades do tempo, cada província ou região deve preparar as diretrizes para o trabalho educacional e pastoral, à luz das Constituições e de acordo com as necessidades de determinado

país. A maneira de aplicar essas diretrizes é deixada à decisão de cada província e região.

APOSTOLADO EDUCACIONAL

[Art. 200°]

Fiel ao espírito de seus fundadores, a Congregação considera seu trabalho educacional como um aspecto frutífero de seu apostolado e, por isso, sob a orientação da Igreja, dirige sua energia para todas as dimensões desse trabalho, incluindo a direção das instituições educacionais em cada nível. Os apostolados educacional e paroquial trabalham juntos para atingir o objetivo da Congregação, que é a ressurreição da sociedade.

[Art. 201°]

A finalidade do apostolado educacional é o pleno desenvolvimento da pessoa humana. Este objetivo realiza-se pela formação do intelecto e do devido juízo, para levar as pessoas a Deus, que é fonte de toda sabedoria e conhecimento. O religioso deve inculcar nas pessoas o valor da própria dignidade, liberdade e missão e criar entre elas uma comunidade vivificada pelo espírito do Cristo Ressuscitado. No apostolado educacional, os religiosos devem reunir os valores intelectuais e os espirituais.

[Art.202°]

Os religiosos esforçar-se-ão para nutrir profundo respeito e amor pela verdade, cuja fonte é Cristo “*o caminho, a verdade e a vida*” (Jo. 14,6). Através do seu magistério e de suas pesquisas científicas devem encorajar os outros para que, com toda a liberdade, envolvam-se ativamente na procura da verdade, através da reflexão de suas próprias experiências de vida e do questionamento do mundo que os envolve.

[Art. 203°]

O religioso deve demonstrar aos outros o valor da dignidade pessoal, da liberdade e da missão. O senso da dignidade pessoal deriva do fato da criação, redenção e do chamado do homem para uma união com Deus. Do reconhecimento desta dignidade e liberdade concedidas por Deus vem o sentido da missão, evidente na vida do religioso. O senso de missão incita a responder às necessidades de outras pessoas de qualquer classe social e, a tomar parte ativamente em sua paróquia, em seu país e em toda comunidade mundial, para contribuir na ressurreição da sociedade. É de especial cuidado a preparação de líderes em todos os campos profissionais, como também, e não menos, a dos líderes espirituais na vida religiosa e presbiteral.

[Art. 204°]

Os religiosos trabalharão na criação das comunidades de fé, descritas nos Atos dos Apóstolos³⁷ e nos escritos de Deodato Janski, que proporcionam uma experiência de vida cristã, adoração, amizade e mútua-aceitação. Nestas comunidades, as pessoas podem aprofundar o respeito à tradição cristã, cultural e nacional, simultaneamente aprendendo a superar as limitações provenientes da descendência, dos preconceitos de classe, de cultura ou de nacionalidade.

37. *“Eles se mostravam assíduos ao ensinamento dos Apóstolos, a comunhão fraterna, às Orações e à fração do Pão” (At. 2, 42)*

[Art. 205°]

Os religiosos devem considerar as nossas instituições educacionais como lugares próprios para promover nelas a comunidade cristã. Nessas instituições, procurarão criar uma atmosfera de liberdade e de responsabilidade, mantendo a disciplina necessária para se atingir os ideais de comunidade cristã. Eles também zelam para manter o necessário e fundamental respeito pela integridade e individualidade dos alunos e educadores. Abertura e disponibilidade aos alunos e colaboradores será um meio importante para construir comunidade cristã.

[Art. 206°]

A experiência de uma comunidade cristã, vivida nas casas locais, nos ajuda a criar comunidades cristãs nas instituições educacionais da Congregação. A vida em comunidade ensina aos religiosos a se tornarem mais parecidos com Cristo e a serem exemplos de verdadeira vida cristã aos seus colaboradores e estudantes. Cada um deles tem uma responsabilidade pessoal a esse respeito, de maneira a poderem dizer como São Paulo: "*Sede meus imitadores, como eu sou de Cristo*" (1 Cor 11,1).

[Art. 207°]

Como educadores, os religiosos reconhecem sua responsabilidade de serem profissionalmente competentes. Eles também procuram continuar sua formação, de acordo com os desejos da Congregação, com suas próprias habilidades e talentos e com o bem-estar daqueles que foram confiados aos seus cuidados.

[Art. 208°]

Os religiosos devem esforçar-se no sentido de que todos aqueles com os quais trabalham no apostolado educacional, compartilhem as mesmas metas educacionais e objetivos da Congregação.

[Art. 209°]

No apostolado educacional, os religiosos trabalharão em cooperação com a Igreja local, participando na vida dela e liderando seus alunos, a fim de terem uma similar participação ativa.

APOSTOLADO PAROQUIAL

[Art. 210°]

A Congregação considera o apostolado paroquial como um dos seus trabalhos principais, pois a paróquia é a unidade básica da comunidade eclesial. Os religiosos que trabalham na paróquia terão um cuidado especial para que ela possa ser uma família unida pelo espírito e amor de Cristo, como a primeira comunidade cristã de Jerusalém, “*onde a multidão dos fiéis era um só coração e uma só alma*” (At 4,32).

[Art.211°]

A edificação da Igreja de Deus na paróquia realiza-se especialmente através da família. Com a família, então, deve-se ter atenção singular, para que, como uma igreja doméstica, encontre seu lugar na missão da paróquia. A família realizará esta vocação apostólica através do amor mútuo e oração em comum, praticando a misericórdia, a justiça e a caridade no serviço a todos, especialmente aos necessitados.

[Art.212°]

A formação de um homem novo é missão conjunta da família e da Igreja. Por isso, o motivo fundamental de todas as iniciativas pastorais da Congregação em suas paróquias, para o bem das crianças e juventude, será a preocupação com o homem novo, renascido no sacramento do batismo que é, para cada cristão, a primeira ressurreição.

A formação das crianças e da juventude realiza-se pela catequese, pelos retiros e encontros espirituais, pela liturgia e por outros tipos de trabalho apostólico. Todo este nosso ministério deve refletir a alegria do Mistério Pascal.

[Art.213°]

Como o homem que sofreu trinta e oito anos na piscina de Betsaida, sem ninguém para ajudá-lo, até que viesse a ele o próprio Jesus ³⁸, assim também os doentes, os idosos, os solitários e todos que se encontram em qualquer necessidade, esperam dos religiosos os cuidados e atenção especiais. O programa de serviço sacramental e social aos doentes e idosos fará parte integrante do apostolado paroquial dos Ressurreicionistas. Um esforço deve ser feito para que eles tomem consciência de que seus sofrimentos unidos com os de Cristo têm grande valor para a Igreja e para eles mesmos, pois, devem levá-los à participação pessoal, na glória da Ressurreição.

[Art.214°]

A paróquia é uma comunidade constituída de comunidades menores, pelas quais os fiéis realizam com mais facilidade sua responsabilidade pela Igreja. Por essa razão, a Congregação apoia e recomenda o trabalho com várias comunidades de fiéis. Elas desenvolverão o crescimento da personalidade e promoverão a amizade e cooperação, no apostolado paroquial.

38. Jo 5, 19

[Art.215°]

A liturgia, especialmente a Eucaristia, é o centro e fonte da verdadeira vida espiritual entre os membros da família paroquial. Através das celebrações litúrgicas, Cristo, que sempre está presente na sua Igreja, eleva um louvor perfeito a Deus Pai e santifica o povo. Essa liturgia, sendo o ato de Cristo, o Sumo Sacerdote, e do seu Corpo, a Igreja, é um ato sagrado, que com sua eficácia supera os demais. Por isso, os religiosos devem zelar pela participação consciente, ativa e frutífera dos fiéis.

[Art.216°]

Os sacerdotes e diáconos celebram a liturgia *'in persona Christi'*. Portanto, devem proclamar a Palavra de Deus e não a sua própria. Devem preparar-se zelosamente para anunciar a Palavra de Deus e modelar sua vida conforme a verdade proclamada: *"Prega a Palavra, insiste, oportuna e importunamente, repreende, ameaça, exorta com toda paciência e empenho de instruir"* (2 Tm 4,2).

[Art.217°]

As paróquias cultivarão a devoção à Virgem Maria, Mãe da Igreja. A sua maternidade espiritual iniciou-se com a Anunciação e continuará até que Cristo tenha-se configurado em todos os membros do seu Corpo, isto é, a Igreja. Maria rezou com os discípulos pela efusão do Espírito Santo na Igreja, no primeiro Pentecostes. Ela continua a ser ativa na efusão do Espírito sobre a Igreja, sobre a Congregação e sobre as pessoas por nós assistidas pelo nosso ministério religioso. Sua ajuda e intercessão são indispensáveis na frutuosa atividade apostólica da Congregação .

[Art. 218°]

Na administração das paróquias, os religiosos estão sujeitos aos ordinários locais, conforme a lei eclesiástica geral. Os indicados para o

trabalho paroquial, apesar de receberem a posse do Bispo, trabalharão, entretanto, respeitando plenamente o Carisma e tradição da Congregação.

[Art.219°]

O pároco administra os bens paroquiais, conforme as normas da lei da Igreja. O superior local dirige os assuntos da casa; porém, as funções do pároco e do superior podem ser exercidas por uma mesma pessoa.

APOSTOLADO MISSIONÁRIO

[Art. 220°]

Apesar da Congregação não ser um instituto missionário, engajar-se-á nos trabalhos das missões, como a Igreja espera de um instituto de vida consagrada ativa. A Congregação exercitará atividades missionárias nas áreas onde há consideráveis necessidades espirituais e materiais. A Congregação concentrará suas atividades no sentido de desenvolver e formar a Igreja local para torná-la uma comunidade de fé, esperança e amor, de acordo com a sua cultura. O único objetivo deste trabalho será a preocupação para que a raça humana constitua um só Povo de Deus, unido num só Corpo de Cristo e edificando um só templo do Espírito Santo.

[Art. 221°]

Por causa da complexidade dos projetos missionários, os superiores maiores, com especial atenção, deverão responder às necessidades dos missionários. Os seguintes assuntos merecem maior atenção:

- a) assegurar que os religiosos indicados para as missões sejam bem preparados para as tarefas que lhes forem

- designadas,
- b) visitar regularmente as missões por tempo necessário, a fim de familiarizar-se com o serviço realizado,
 - c) cuidar das necessidades materiais dos religiosos, quando os meios de manutenção locais forem insuficientes,
 - d) animar todos os membros da comunidade para apoiarem os missionários, com atenção pessoal e orações.

ESPÍRITO DA CONSTITUIÇÃO

[Art. 222°]

Comprometemo-nos a viver segundo estas Constituições e consideramo-las como regra da nossa vida e por isso devemos sentir em nosso íntimo a necessidade de estudá-las. O amor e a fidelidade na observância das Constituições, não somente na sua letra que mata, mas no seu espírito que vivifica, ajudar-nos-á, com mais clareza e profundidade, a conhecer a vontade de Deus e a levar cada membro da Congregação da Ressurreição para a total consagração ao Cristo Ressuscitado.